ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O Nº 006/86

LEITURA: ____/____/19____
____/____/19____

Suplementa dotação Orçamentária por anulação parcial de Dotações-Lei 29/85- Art. 6º

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS,ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 7º e 43º, ITEM III DA LEI 4.320.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica suplementada num valor de Cz$ 294.000.00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Cruzados), as seguintes dotações do Orçamento vingente.

3110 - PESSOAL .....Cz$ 180.000.00
3130 - SERVIÇO DE TERCERO E ENCARGOS.....Cz$ 114.000.00

ART. 2º - Os recursos para abertura do credito suplementar previsto no Art 1º desta Resolução, advirá da anulação parcial das dotações abaixo:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cz$ 180.000.00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATER.PERMANENTES.....Cz$ 114.000.00

Paragrafo unico: O total das anulações e suplementações importam num valor global de Cz$ 294.000.00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Cruzados)

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor nadata de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus-ES aos vinte e seis dias do mes de Setembro do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Seis.

São Mateus ES, 26 de Setembro de 1.986